



*Município* LEI Nº 2839 DE 18 DE MARÇO DE 1985

(Fixa normas para alteração de nomenclatura de vias e logradouros públicos e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA  
E  
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam vedadas as alterações de nomenclatura de vias e logradouros públicos oficiais do Município, que tenham o nome de personalidades e pessoas, bem como as que reverenciendam datas cívicas, históricas e comemorativas.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de março de 1985, 4249 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração-Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 18 de março de 1985.